



Superior Tribunal de Justiça

PORTARIA STJ/GP N.404 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui grupo de trabalho para elaborar estudos e indicar propostas de formulação de políticas sobre a igualdade racial no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XVII, do Regimento Interno, considerando o art. 40, § 3º do mesmo regimento,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 203, de 26 de junho de 2015 que dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura;

CONSIDERANDO as conclusões do Grupo de Trabalho sobre Políticas Judiciárias sobre a igualdade racial no âmbito do Poder Judiciário instituído pelo Conselho Nacional de Justiça através da Portaria n. 108, de 8 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que as conclusões do referido grupo indicam a necessidade de aprofundar o debate sobre o tema e a construção de ações afirmativas em todos os segmentos da justiça e em todos os graus de jurisdição que eliminem, de fato, a desigualdade racial no Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de formular estudos sobre a igualdade racial no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, bem como de fazer o levantamento e tratamento dos dados porventura existentes;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho para elaborar estudos, levantar e tratar dados e indicar propostas com vistas à formulação de políticas judiciárias sobre a igualdade racial no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º O grupo de trabalho terá a seguinte composição:

I – Sandra Aparecida Silvestre de Frias Torres, (juíza auxiliar da Presidência), coordenadora;

II – Ajax Porto Pinheiro (assessor técnico da Presidência);

III – Alisson de Santos Almeida (representante do GSP);

IV – Solange da Costa Rossi (representante da SGP);

V – Renato Silva de Amorim (representante do CEFOR);

Ministro Humberto Martins
Presidente

VI – Simone Pinheiro Machado de Souza (representante da ACI);

VII – Alessandro Garcia Vieira (representante da AED).

Art. 3º São atribuições do grupo de trabalho:

I – realizar estudos e apresentar diagnósticos sobre dados que conduzam ao aperfeiçoamento dos marcos legais e institucionais sobre igualdade racial, no âmbito Superior Tribunal de Justiça;

II – apresentar propostas que objetivem dar efetividade às orientações e determinações do Conselho Nacional de Justiça sobre igualdade racial.

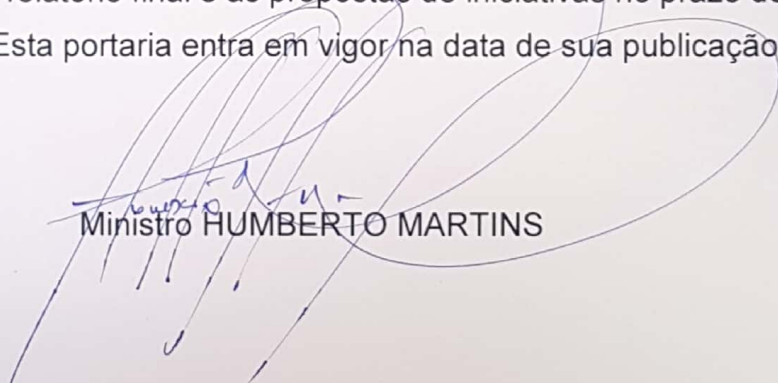
Art. 4º O grupo de trabalho será auxiliado pelos Gabinetes do Diretor-Geral e do Secretário-Geral da Presidência no desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. O grupo de trabalho poderá contar com o auxílio de autoridades ou especialistas de entidades públicas ou privadas com atuação em área correlata para colher subsídios e aprofundar estudos na temática afeta aos seus objetivos.

Art. 5º Os encontros do grupo de trabalho ocorrerão, prioritariamente, por meio virtual.

Art. 6º O grupo de trabalho deve apresentar à Presidência do Superior Tribunal de Justiça o relatório final e as propostas de iniciativas no prazo de 120 dias.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministro HUBERTO MARTINS